



# Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 55

**CÓPIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SA  
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO QUE DO TERRENO SITUADO NA PRAÇA OSVALDO LOPES E QUE SE  
LIMITA AO NORTE, LESTE E OESTE, COM A REFERIDA PRAÇA E  
AO SUL COM A AV. CAPIXABA, MEDINDO 60 METROS PELA FRENTE  
E PELOS FUNDOS E 14 METROS DE CADA LADO, COM A ÁREA TOT  
TAL DE 840M<sup>2</sup>, (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS),  
PERTENCENTE AO SR. LAURINDO DEPOLLO, APENAS 72M<sup>2</sup>. O MEN  
CIONADO SENHOR POSSUI TÍTULO LEGÍTIMO, CONFORME ESCRITU  
RA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE 4.4.64, TRANSCRITA EM /  
20.04.64, SOB O Nº DE ORDEM 3.643, ÀS FOLHAS 101, LIVRO  
3-C, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI, NES  
TE ESTADO:

CONSIDERANDO QUE O PODER EXECUTIVO, POR TÍTULO DE AFORAMENTO EXPEDIDO  
EM 15.01.73, TRNSCRITO E, 16.01.73 SOB O Nº DE ORDEM 63,  
ÀS FLS. 29 DO LIVRO B, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA CO  
MARCA, CONCEDEU AFORAMENTO AO SR. LAURINDO DEPOLLO DA /  
ÁREA DE 768M<sup>2</sup>, A FIM DE UNIFICAR O DOMÍNIO ÚTIL DE TODA  
A ÁREA NA PESSOA DO SR. LAURINDO DEPOLLO, PARA QUE O MES  
MO PUDESSE VENDER O REFERIDO TERRENO AO BANCO DO BRASIL  
S.A PARA CONSTRUÇÃO DE SUA AGÊNCIA NESTA PRAÇA;

CONSIDERANDO OS BENEFÍCIOS QUE ADVIRÃO PARA ESTA CIDADE E REGIÃO A  
INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO NOSSO PRINCIPAL ESTABELECI  
MENTO DE CRÉDITO OFICIAL.

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INSENTAR DO PAGAMEN  
TO DO LAUDÊMIO A AQUISIÇÃO, PELO BANCO DO BRASIL S.A DO  
DOMÍNIO ÚTIL DA PAREA DE 840M<sup>2</sup>. DE ÍNICIO DESCRITA, E V/  
VEM ASSIM A REMIR-SE ÔNUS PARA O CITADO BANCO, O AFORA  
MENTO QUE GRAVA A MESMA ÁREA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE  
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 1973.

JOSÉ OLIVEIRA MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL